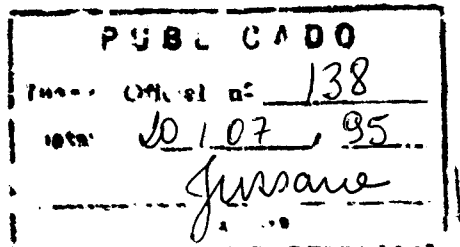




LEI Nº 4.773 DE 20 DE julho DE 1995

Reconhece de utilidade pública a Entida
de denominada "Fundação Padre Antonio
Dante Civiero".



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "Fundação Padre Antonio Dante Civiero", com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 20 de julho de 1995.

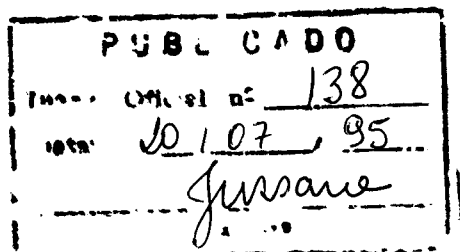
Francisco de Assis de Moraes Filho
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.773 DE 20 DE julho DE 1995

Reconhece de utilidade pública a Entida
de denominada "Fundação Padre Antonio
Dante Civiero".



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "Fundação Padre Antonio Dante Civiero", com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 20 de julho de 1995.

Francisco de Assis de Moraes Pereira
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Carlos
SECRETÁRIO DE GOVERNO